

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 716/2005 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, 22.º, alínea a), 24.º e 34.º, n.º 1, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecorar com a medalha de mérito militar de 1.ª classe o vice-almirante Henry Ulrich III.

3 de Junho de 2005. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

Instituto da Defesa Nacional

Aviso (extracto) n.º 6215/2005 (2.ª série). — *Recrutamento de pessoal (M/F) em regime de requisição ou transferência.* — 1 — Faz-se público que o Instituto da Defesa Nacional pretende recrutar, em regime de requisição ou transferência, um técnico superior de 2.ª classe ou de 1.ª classe, com licenciatura em Relações Internacionais, para exercer funções na sede do Instituto em Lisboa, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, conjugado com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

2 — A remuneração mensal a auferir é a correspondente à categoria detida, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

3 — Funções a exercer — planejar, coordenar e acompanhar as actividades formativas do IDN, preparar a documentação relativa às visitas de estudo e trabalhos de grupo, colaborar na preparação de conferências e seminários. Os candidatos deverão ter experiência em informática na óptica do utilizador em processador de texto Word, em folha de cálculo Excel, PowerPoint e Access, bem como o domínio nas línguas inglesa e francesa.

4 — A selecção dos candidatos será feita com base na análise curricular, completada, se necessário, com entrevista.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento datado e assinado, acompanhado de *curriculum vitae*, dirigido ao director do Instituto da Defesa Nacional, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, para a Calçada das Necessidades, 5, 1399-017 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis a partir da data de publicação do presente aviso.

6 de Junho de 2005. — O Director, *João Marques de Almeida*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Recrutamento e Selecção

Aviso n.º 6216/2005 (2.ª série). — 1 — Faz-se saber que, a partir da data de publicação deste aviso, está aberto concurso nesta Repartição, nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento e no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, para admissão de cidadãos do sexo masculino e feminino voluntários para prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de praça.

2 — Podem concorrer os cidadãos que satisfaçam as condições de admissão e que se comprometam a servir na Marinha por um período mínimo de dois anos após a data do final do curso de formação de praças.

3 — Os documentos para admissão ao concurso deverão dar entrada no Centro de Recrutamento da Armada, Repartição de Recrutamento e Selecção, instalações navais de Alcântara, Praça da Armada, 1350-027 Lisboa, até às 16 horas e 30 minutos do dia 12 de Agosto de 2005 (incorporação a 7 de Novembro de 2005).

4 — Para além das condições gerais constantes nas normas do concurso, os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

- 1) Idade mínima de 18 e máxima de 24 anos até 31 de Dezembro de 2005;

- 2) Estar habilitado, no mínimo, com o 2.º ciclo completo do ensino básico, ou habilitação legalmente equivalente.

5 — Nos termos da legislação em vigor o regime de contrato tem a duração mínima de dois e máxima de seis anos.

6 — As normas contendo as condições de admissão e outras informações podem ser obtidas nos seguintes locais:

Centro de Recrutamento da Armada — Instalações Navais de Alcântara — Praça da Armada, 1350-027 Lisboa; telefone: 213945469; fax: 213945566; número verde: 800204635 (chamada grátis);

E-mail: cra@marinha.pt;

Gabinete de Divulgação e Informação da Marinha, Praça do Comércio, 1100-048 Lisboa; telefone: 213429408;

Capitanias e delegações marítimas;

Câmaras municipais e juntas de freguesia.

9 de Junho de 2005. — O Chefe da Repartição, *António Gil Parente de Carvalho*, capitão-de-mar-e-guerra, SEA.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 13 983/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 16 de Maio de 2005, o licenciado Bruno Alexandre da Costa Soares Ferreira para, no meu Gabinete, prestar colaboração na área da resolução alternativa de litígios e políticas de apoio à vítima.

2 — Considerando a prioridade conferida pelo Programa do XVII Governo Constitucional ao desenvolvimento de uma justiça de proximidade, nomeadamente através da implementação de meios alternativos de resolução de litígios, e de novos mecanismos de justiça restauradora, no âmbito dos quais assumem um papel central as medidas de apoio às vítimas de crime, torna-se necessária a presente nomeação, para acompanhar as áreas da resolução alternativa de litígios e de apoio às vítimas.

3 — Ao nomeado é atribuído o estatuto remuneratório equivalente ao de adjunto de Gabinete, pago em 14 prestações, 12 mensais e 2 abonadas conjuntamente com a prestação mensal de Junho e a prestação mensal de Novembro, respectivamente.

A presente nomeação é válida pelo período de um ano, renovável automaticamente por iguais períodos.

7 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Justiça, *João Tiago Valente Almeida da Silveira*.

Despacho n.º 13 984/2005 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, no n.º 2 do artigo 6.º e no artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no despacho n.º 10 823/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 93, de 13 de Maio de 2005, subdelego no director-geral da Administração Extrajudicial, Dr. Filipe Lobo d'Ávila, as seguintes competências no âmbito daquela Direcção-Geral do Ministério da Justiça:

- a) Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços e organismos;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
- c) Autorizar a prestação de trabalho nos termos do previsto da alínea d) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- d) Conceder a passagem ao regime da semana de quatro dias, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
- e) Autorizar, até ao limite de € 100 000, a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de avença e de tarefa;
- f) Autorizar a acumulação de funções ou de cargos públicos, nos termos do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- g) Instaurar inquéritos e sindicâncias aos serviços, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 85.º do Estatuto Disciplinar